

PORTARIA 156/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Juquiá e a BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais;

CONSIDERANDO que na Cláusula Quarta do CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2020 prevê que a execução do contrato será fiscalizado por equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde e avaliado periodicamente por Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

RESOLVE:

1º. Fica composta a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 01/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juquiá e a BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais, que fiscalizará e acompanhará os resultados alcançados pela Entidade, no que concerne à manutenção e ao funcionamento do Pronto Socorro, de forma a melhor atender ao estabelecido nas cláusulas do Contrato e no Plano de Trabalho.

Presidente: VANDERLÉIA LAUREANO DA SILVA

RG. nº 40.351.921-4

CPF. nº 285.065.768-90

Técnica de Enfermagem

Membros:

FABIO SATIO NISHIMURA

RG. nº 23.131.094-8

CPF. nº 139.212.508-11

Contador

FABIO CONCEIÇÃO NOBRE

RG. 47.429.029-3

CPF. 381.641.018-93

Chefe de Seção de Núcleo de Informações de Saúde

2º. A análise da Prestação de Contas, no que concerne a parte contábil e financeira, ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Juquiá.

3º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão, são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

4º. A vigência desta Comissão será na conformidade da vigência do Contrato, podendo haver substituições, expressamente justificadas, pelo seu presidente.

5º. O Presidente exercerá o direito a voto de minerva, quando necessário.

6º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE JULHO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal